



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N^o 85, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o requerimento (processo administrativo n^o 360) de licença prêmio, formulado pela servidora Vivian Nazareth Werkhazer Guimarães;

CONSIDERANDO que resta comprovado os requisitos para obtenção do direito, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2022;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença não comprometerá o regular funcionamento do serviço público desta Câmara Municipal, e que o período de gozo é ato discricionário da gestão, estando adstrito à existência de interesse público, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

RESOLVE,

Art. 1^o. Fica concedido Licença-Prêmio nos termos do art. 162, da Lei Municipal n^o 1.469, de 10 de janeiro de 2011, a servidora Vivian Nazareth Werkhazer Guimarães, (matr. n^o 109), conforme requerido, a serem gozados no período de 17/02/2025 à 17/05/2025.

Art. 2^o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Adilson Soares Martins
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

RUA ALBERTO TORRES, 66 - CENTRO - MENDES - RJ - CEP 26700-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 85, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o requerimento (processo administrativo nº 1360) de licença prêmio, formulado pela servidora Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães;

CONSIDERANDO que resta comprovado os requisitos para obtenção do direito, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2022;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença não comprometerá o regular funcionamento do serviço público desta Câmara Municipal, e que o período de gozo é ato discricionário da gestão, estando adstrito à existência de interesse público, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido Licença-Prêmio nos termos do art. 162, da Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, a servidora Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães, (matr. nº 109), conforme requerido, a serem gozados no período de 17/02/2025 à 17/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: B9D059EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/12/2024. Edição 3782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>